



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3467

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant' Anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3
Secretaria Municipal de Educação.....	3 a 4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **EUCLEDIS SILVA NETO** - matrícula nº **10172**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 1º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FÉLPE GONÇALVES DIAS** - matrícula nº **10173**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 3º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1361/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FERNANDO DO REGO BARROS** - matrícula nº **10174**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 4º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1364/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **EDUARDO JOSÉ DOMINGUES MALA** - matrícula nº **10175**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S,**

Padrão A, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 5º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1365/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCO AURELIO LINO BARBOSA** - matrícula nº **10177**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 8º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1366/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCIO MAYORCAS** - matrícula nº **10178**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 10º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1367/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FÉLPE BORGES MESQUITA DA SILVA** - matrícula nº **10179**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 11º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1368/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-**

-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JOÃO ROBERTO SILVA** - matrícula nº **10180**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 12º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1369/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2012, **ALEXANDRE CAMPANELLI DOS SANTOS** - Matrícula nº 8475, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento da Defesa Civil, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1370/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de março de 2012, o funcionário **ALEXANDRE CAMPANELLI DOS SANTOS**, Engenheiro Civil I, Nível 2, Padrão SA - Matrícula nº 8475, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1371/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PÉDRO ISAIAS GUARNIER** - matrícula nº **10181**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 16º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1372/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **YARA PRADO S. DANTAS** - matrícula nº **10182**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 17º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1373/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/1-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELIAS SANTOS DA MOTA** - matrícula nº **10183**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 18º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/1-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARIA DO CARMO DE AMORIM LIMA** - matrícula nº **10185**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 19º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/1-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DIEGO MARQUES MIRANDA** - matrícula nº **10184**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 20º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PAULO CEZAR DOS SANTOS** - matrícula nº **10176**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 6º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1377/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **06 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALEXANDRE CAMPANELLI DOS SANTOS** - matrícula nº **8475**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível**

2/S, Padrão A, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 14º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1955/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUIZ CARLOS DE ALVARENGA NEVES** - matrícula nº **10340**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 21º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1956/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÔMULO MATIAS PACHECO** - matrícula nº **10359**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 24º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2029/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **27 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **WÁLDECIR MONTEZUMA BASTOS** - matrícula nº **10450**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 25º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2369/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **03 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELIZABETH DE BARROS SILVA** - matrícula nº **10489**, para ocupar o Cargo de **Fiscal de Obras I – Nível 2/S, Padrão A**, da Secretaria de **Obras**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 23º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 03/11/2011
Processo Administrativo: 15326/2011
Recorrente: SM SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **SM SERVIÇOS MÉDICOS S/S** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 01/12/2011
Processo Administrativo: 15476/2011 (ANEXO 15121/2011)
Recorrente: DRITEC COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **DRITEC COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 09/02/2012
Processo Administrativo: 19482/2011
Recorrente: CEDAE
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CEDAE** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO Nº: 14365/2011 de 26/08/2011
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALELUIA & MOREIRA S/S LTDA

PARECER Nº 02-12

Nega pedido de recurso para funcionar provisoriamente com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano ao **Centro Educacional Aleluia & Moreira**.

HISTÓRICO

O Centro Educacional Aleluia & Moreira Sociedade Simples LTDA, por intermédio da Representante Legal da entidade mantenedora, Eliete Aleluia, solicita autorização para Funcionar com a Educação Infantil – Pré – Escolar a partir de 03(três) anos e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com sede na Rua Senador Tarcisio Moreira nº 373 e 373 fundos, Jardim Meriti, São João de Meriti, telefone 3757-7702, e-mail: centroeducacionalaleluia@hotm.com, CNPJ nº 13.030.354/00001-20, nos termos da Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ e Deliberação nº 04/2010-CME/SJM.

O presente processo chega a este Conselho no dia 13 de março de 2012, solicitando apreciação de recurso acostado às folhas 34 do presente. A Comissão de Vistoria Inicial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João de Meriti, composta pelos Supervisores Educacionais Selma dos Santos Lourenço, matrícula, nº 8075, Vera Lúcia Magnago da Mata, matrícula, nº 8692 e Kátia Cilene Ferreira Bras, matrícula, nº 7455, após visita “in loco” ao estabelecimento realizada em 03 de outubro de 2011, relacionam as pendências documentais e físicas em termo acostado à folha 07. Em 26 de outubro de 2011 a comissão retorna ao estabelecimento constatando o não cumprimento das exigências e ratifica detalhadamente todas as pendências em termo às folhas 11, 12, 13, 14 e 15, concedendo novo prazo. Após finalização de prazo a comissão retorna ao estabelecimento no dia 25 de novembro de 2011, recebendo alguns documentos que são acostados ao processo, quanto ao aspecto físico, verifica que parte da fiação exposta foi embutida, restando ainda varias pendências, conforme termo acostado às folhas 19, 20, 21 e 22. Mediante todo o exposto e constatando que as pendências físicas e documentais não foram atendidas a Comissão emite Laudo Conclusivo Desfavorável em 29 de novembro de 2011 ao pedido de autorização. Em 03 de fevereiro de 2012, a Comissão de Vistoria Inicial retorna ao estabelecimento a fim de realizar nova avaliação em razão de recurso, conforme termo às folhas 38, 39, 40 e 41, onde ratifica o Laudo Conclusivo Desfavorável, por não atender o que preconiza a legislação vigente, permanecendo as mesmas pendências documentais e físicas. Em sessão plenária o processo é encaminhado para as Câmaras de Ensino Fundamental e Educação Infantil que após análise constitui Comissão Especial de Acompanhamento formada pelos conselheiros Georgete Moura Barboza, Lucimei Corrêa Correia, Maria do Carmo Baião Diniz e Irany Sperandio Medeiros. Em visita realizada em 20 de março de 2012 registram que nenhuma pendência física e documental foi cumprida, assim mesmo declinam em dilatação de prazo. Em 10 de abril de 2012 a Comissão Especial de Acompanhamento retorna ao estabelecimento, e a representante legal apresenta alguns documentos que estão incompletos e não atendem as legislações supracitadas. Mediante todo o exposto e constatando que as exigências físicas e documentais não foram cumpridas com êxito a Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação acompanha o Laudo Técnico da Comissão de Vistoria Inicial e emite PARECER DENEGATÓRIO à solicitação de autorização para a Educação Infantil Pré - Escolar e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada no que se refere à documentação apresentada e espaço físico vistoriado, considerando o Laudo Conclusivo Desfavorável da Comissão de Vistoria Inicial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o pronunciamento da Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação este Colegiado é de Parecer Denegatório ao pedido de Autorização Provisória para funcionar com Educação Infantil Pré-Escolar a partir de 03(três) anos e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, ao CENTRO EDUCACIONAL ALELUIA & MOREIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Senador Tarcisio Moreira nº 373 complemento e 373 fundos, Bairro Jardim Meriti, Município de São João de Meriti. A Representante Legal foi orientada a encaminhar os alunos para uma instituição autorizada conforme Parecer Técnico da Vistoria Inicial, apensado às folhas 42 e 43 do presente processo.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Comissão de Legislação e Normas acompanham o voto da relatora.

São João de Meriti, 08 de maio de 2012.

Wilna Mello de Souza – Presidente

Georgete Moura Barboza – Relatora
Lucimei Corrêa Correia
Maria do Carmo Baião Diniz
Irany Sperandio Medeiros
Aldineia Monzato Freitas
Jenny Silva de Assis Guimarães

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos do artigo 01, da Lei nº 1305, de 14 de dezembro de 2004.

SALA DE SESSÕES, em São João de Meriti, 08 de maio de 2012.

Rosemary Lyrio Santos
- PRESIDENTE -

MERITI - PREVI

PORTARIA-178-B/2011-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

ALTERAR a os termos da PORTARIA n.º 212/2007-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 2397, de 11/12/2007, em cumprimento as determinações do TCE/RJ – Ref. ao Processo n.º 210.294-7/2008, passando a vigorar com a seguinte redação: **APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **DELSON RIBEIRO BITTENCOURT**, CPF n.º 287.334.877-15, data de nascimento 25/08/1937, no cargo de Contínuo, nível 4/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração, sob matrícula 621, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, de acordo com o parecer exarado no processo n.º 7797/2007, ficando seu benefício fixado conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....Dec. n.º 4607/2007.....R\$ 380,00
2- Triênio: art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM. (65%).....R\$ 247,00
3- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. dada pela Lei 416/87.. (1/6)R\$....63,33
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..(20%)R\$....76,00
5-TOTAL.....R\$..766,33
São João de Meriti, 29 de dezembro de 2011.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-179-B/2011-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

ALTERAR a os termos da PORTARIA n.º 016-B/2010-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 2926, de 25/02/2010, em cumprimento as determinações do TCE/RJ – Ref. ao Processo n.º 218.091-6/10 passando a vigorar com a seguinte redação: **APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **NEUZA MENDES ARAUJO**, CPF n.º898.157.267-49, data de nascimento 20/12/1945, no cargo de Professor II, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob matrícula 26605, com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41/2006 c/c § 5º do Art. 40 da CRFB/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3551/200, ficando seu benefício fixado conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....LC N.º 097/2008.....
..... R\$700,11
2- Triênio: art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(60%)..... R\$420,06
3 - - - - - T O -
TAL.....
R\$1.120,17
São João de Meriti, 29 de dezembro de 2011.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-180-B/2011-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

ALTERAR a os termos da PORTARIA n.º 026-B/2011-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3174, de 01/03/2011, em cumprimento as determinações do TCE/RJ – Ref. ao Processo n.º 207.641-0/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: **APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **MARIA DAS DORES MORAES DE LIMA**, CPF n.º716.338.127-15, data de nascimento 28/01/1957, no cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob matrícula 25714, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2006 c/c § 5º do Art. 40 da CRFB/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3496/2010, ficando seu benefício fixado conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base.....LC N.º 097/2008.....
..... R\$700,11
2- Triênio: art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$455,07
3- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. dada pela Lei 416/87(1/6). R\$116,69
4 - - - - - T O -
TAL.....
R\$1.271,87
São João de Meriti, 30 de dezembro de 2011.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!